

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 354/XIV-1.ª

**RECOMENDA AO GOVERNO QUE ESTENDA AS MEDIDAS DA AÇÃO
SOCIAL ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO
PORTUGUÊS**

Exposição de motivos

A Ação Social Escolar (ASE) é uma das principais medidas de apoio às famílias, que visa participar nas despesas escolares de alunos com mais baixos recursos, promovendo a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino.

Combater a exclusão social e o abandono escolar são os principais objetivos da ASE, com medidas que passam pela participação económica destinada, nomeadamente, à alimentação, aquisição de material escolar e visitas de estudo.

A Ação Social Escolar contempla três escalões – A, B e C – que são definidos de acordo com os escalões de abono de família, tendo como referência o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Tem direito a usufruir deste apoio do Estado todos os estudantes residentes em Portugal, a frequentar a escolaridade obrigatória numa escola da rede pública, cujo rendimento do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor estabelecido para o 3.º escalão de rendimentos considerado para a atribuição de abono de família.

Ficam, assim, de fora todos os alunos em circunstâncias idênticas que frequentem estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

No CDS entendemos que esta discriminação é injusta, uma vez que nem todos os alunos do ensino privado usufruem de condições financeiras desafogadas, pelo que defendemos o alargamento da ASE a todos os estudantes cujos rendimentos das famílias se enquadrem na legislação em vigor para os que frequentam o ensino público.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que estenda as medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios aos alunos que frequentam o ensino particular e cooperativo.

Palácio de S. Bento, 24 de março de 2020

Os Deputados,
Ana Rita Bessa
Telmo Correia
Cecília Meireles
João Almeida
João Gonçalves Pereira